

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO



**COMECE AGORA MESMO A
PENSAR SOBRE ISSO**

SE VOCÊ SE PLANEJAR COM ANTECEDÊNCIA, É POSSÍVEL UTILIZAR O INCENTIVO FISCAL DO SEU PLANO DE PREVIDÊNCIA ATÉ O LIMITE PERMITIDO

Quando você contribui para o seu plano de previdência complementar, qualquer modalidade exceto VGBL, além de aumentar a sua poupança futura, você ainda pode deduzir 100% dos valores aportados no Imposto de Renda até o limite de 12% do seu rendimento bruto anual. Mas vale lembrar que, para ter direito a esta dedução, é preciso que sua declaração seja feita por meio do formulário completo do IR.

Veja, no quadro a seguir, quanto seria a sua economia fiscal mensal se você ganhasse R\$ 10.000,00 e, hipoteticamente, contribuísse com R\$ 800,00 por mês (valores válidos em 2017):

	Não participante	Participante
Salário	10.000	10.000
Parcela do INSS deduzida mensalmente	608	608
Sua contribuição mensal	-	800
Salário líquido mensal	9.392 (10.000 - 608)	8.592 (10.000 - 608 - 800)
Aplicação da alíquota do IR de 27,5%	2.583 (9.392 x 27,5%)	2.363 (8.592 x 27,5%)
Parcela do IR a ser deduzida, conforme tabela progressiva	869	869
Imposto de renda a recolher	1.714 (2.583-869)	1.494 (2.363-869)
Vantagem fiscal mensal	Inexistente	220 (1.714 - 1.494)

O ganho fiscal mensal seria de R\$ 220,00. Por ano, isso significaria um ganho de R\$ 2.640,00 (R\$ 220,00 x 12, uma vez que o 13º salário sofre tributação exclusiva).

Conseguiu entender como funciona o benefício fiscal do seu plano de previdência?

Comece agora mesmo a colocar na ponta do lápis o quanto você ainda pode contribuir ao seu plano este ano e tente fazer aportes adicionais.

Vale ressaltar que este incentivo é válido para todos os seus planos de previdência, caso tenha mais de um plano, exceto aqueles na modalidade VGBL. A soma das contribuições aos planos que deverão compor os valores dedutíveis no IR até o limite de 12% da sua renda bruta anual.

Com planejamento tributário adequado você paga menos imposto de renda hoje e ainda acumula mais dinheiro para o futuro.



Outras despesas dedutíveis do IR (valores válidos em 2017)



DESPESAS COM DEPENDENTES

O limite anual é de R\$ 2.275,08 por dependente.



DESPESAS COM EDUCAÇÃO

O limite individual para cada membro da família é de R\$ 3.561,50 por ano. Entre as despesas permitidas, estão: creche, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, curso superior, cursos de especialização e profissionalizantes.



DESPESAS MÉDICAS

Dedutíveis integralmente, desde que relacionadas a tratamento próprio e dos dependentes.



PENSÃO ALIMENTÍCIA

Pagamentos destinados à pensão alimentícia. É importante notar que quem recebe a pensão deixa automaticamente de ser considerado dependente do contribuinte.



CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL DO EMPREGADO DOMÉSTICO

Valores correspondentes à contribuição de 12% paga pelo empregador ao INSS a título de Contribuição Patronal à Previdência Social do empregado doméstico (incluindo 13º salário e férias), com limite definido em cada exercício.



APOSENTADORIAS E PENSÕES DE MAIORES DE 65 ANOS

R\$ 1.903,98 por mês, incluindo o 13º salário, correspondente à parcela isenta dos rendimentos das aposentadorias e pensões pagas pelos setores públicos ou privados a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade.